

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0026-2020

Início Tramitação 26-06-2020

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete e Departamentos Municipais, para atendimento das atividades que especifica, decorrente da transferência da responsabilidade pelo pagamento de benefícios temporários ao Tesouro Municipal - do IMSS aos Entes Empregadores.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 402/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 23 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

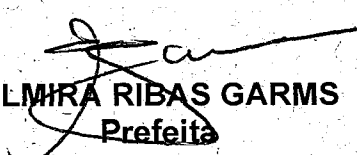
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº DL /2020.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete e Departamentos Municipais, para atendimento das atividades que especifica, decorrente da transferência da responsabilidade pelo pagamento de benefícios temporários ao Tesouro Municipal – do IMSS aos Entes Empregadores".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MVR/AMMM/VAF/kes/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029488
Data/Hora: 26/06/2020 11:01:57
Responsável: 1011



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 026, de 23 de junho de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete e Departamentos Municipais, para atendimento das atividades que especifica, decorrente da transferência da responsabilidade pelo pagamento de benefícios temporários ao Tesouro Municipal – do IMSS aos Entes Empregadores”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 103.496,76 (cento e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Gabinete e Departamentos Municipais, para atendimento das Atividades 2006, 2012, 2017, 2042, 2043, 2055, 2057, 2060, 2024, 2025, 2064, 2052, 2050 e 2015, conforme classificação do Anexo I, para fins de manutenção dos respectivos departamentos e pagamento de despesas de outros benefícios assistenciais do servidor, decorrente da transferência da responsabilidade pelo pagamento de benefícios temporários ao Tesouro Municipal – do IMSS aos Entes Empregadores.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

O crédito especial autorizado por esta propositura visa atender o disposto em outra propositura, encaminhada a esse Legislativo, que transfere a responsabilidade pelo pagamento de benefícios temporários ao Tesouro Municipal (IMSS aos Entes Empregadores).

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 026, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete e Departamentos Municipais, para atendimento das atividades que especifica, decorrente da transferência da responsabilidade pelo pagamento de benefícios temporários ao Tesouro Municipal – do IMSS aos Entes Empregadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 103.496,76 (cento e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Gabinete e Departamentos Municipais, para atendimento das Atividades 2006, 2012, 2017, 2042, 2043, 2055, 2057, 2060, 2024, 2025, 2064, 2052, 2050 e 2015, conforme classificação do Anexo I, para fins de manutenção dos respectivos departamentos e pagamento de despesas de outros benefícios assistenciais do servidor, decorrente da transferência da responsabilidade pelo pagamento de benefícios temporários ao Tesouro Municipal – do IMSS aos Entes Empregadores.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de junho de 2020 Fls. 2 de 5

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/MVR/kes/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de junho de 2020 Fls. 3 de 5

ANEXO I

02	02	02	GABINETE – SECRETARIA	
	790	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	4.012,80
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF	
	791	04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	2.508,00			
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	792	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	7.022,40			
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	793	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	24.580,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	06	03	DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	
	794	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.124,80
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		220	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	07	01	DEPTO DE CULTURA - DEC	
	795	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	1.504,80
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	803	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	500,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	796	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.504,80
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	797	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	5.517,60
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	798	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	7.022,40
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	799	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	8.025,60			
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01	TESOURO	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de junho de 2020 Fls. 4 de 5

02	12	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		01		DEPTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	800	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E	
TRANSPORTE		501,60			
		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	15	01		DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	801	15.452.0012.2050.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 1.170,36	
		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	17	01		DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
	802	04.122.0003.2015.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
SERVIÇOS		501,60			
		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					103.496,76

ANEXO II

02	02	01		GABINETE DO PREFEITO	
	29	04.122.0002.2004.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE -10.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	04	02		DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	120	15.452.0004.2018.0000		MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS -5.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	04	04		DEPTO DE OBRAS – SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	140	26.782.0004.2020.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	06	03		DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	
	210	12.361.0009.2043.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	07	01		DEPTO DE CULTURA - DEC	
	236	13.392.0014.1019.0000		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS -10.000,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	249	13.392.0014.2055.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA -5.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	08	01		DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	258	23.695.0015.2056.0000		MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO -5.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	09	01		DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	294	27.812.0016.2060.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER -10.000,00	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de junho de 2020 Fls. 5 de 5

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	353	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
02	12	01	DEPTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	580	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E	
TRANSPORTE				-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	627	28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	-20.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	653	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS	
ESPECIAIS				-3.496,76
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	677	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL	-
	5.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-103.496,76



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

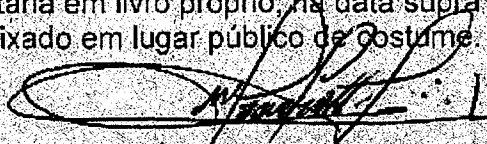
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 11/01/2020 Edição: 1039

Visto do servidor responsável: